



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Suplente nº 008 12

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 126/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA MOVIMENTO & HARMONIA UBATUBA LTDA - ME, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AOS ALUNOS DO PROJETO EROI (EDUCAÇÃO RESGANTANDO OPORTUNIDADES INCLUSIVAS), PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

Por este Termo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, EDUARDO DE SOUZA CÉSAR, e a empresa MOVIMENTO & HARMONIA UBATUBA LTDA - ME, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO FERNANDES DE BARROS, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 26/07/2010, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante do processo SA/4.143/10, regido pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas Leis 8.245/91 alterada pela Lei 12.112/09, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 26/01/2013.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 97.779,36 (noventa e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), sendo o valor mensal do locatício na importância de R\$ 8.148,28 (oito mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

A despesa decorrente deste termo de ajuste correrá por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte classificação:

CLASSIF.	FONTE DE RECURSOS
01.06.01.3.3.90.39.00.12.361.0010.2001	01 - Tesouro

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 26 JAN. 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Eduardo de Souza César

MOVIMENTO & HARMONIA UBATUBA LTDA - ME  
Rodrigo Fernandes de Barros

### TESTEMUNHAS:

1ª Arnaldo da Silva Alves  
RG 09876835-1 IFF/RJ  
Secretário Municipal de Educação

2ª Wilmara Cabral Mendes de Carvalho  
RG: 18.042.425-7

PREFEITURA  
UBATUBA  
Capital do Surfe

Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios  
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12) 3834.1016  
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br

OK